

**Lei Municipal 1093, de 09 de setembro de 2008.**

**EMENTA: Denomina de Vanderlúcia Feliciano de Farias, a artéria pública situada na área urbana da cidade, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica denominada de "Rua VANDERLÚCIA FELICIANO DE FARIAS", a artéria pública situada na área urbana desta Cidade, conhecida como 3ª Travessa José Antônio da Silva, localizada no Loteamento Novo Altinho, iniciando-se ao lado direito com a casa residencial s/n, pertencente ao Sr. Pedro Machado da Silva e ao lado esquerdo com o terreno pertencente ao Sr. Antônio Fernandes, terminando-se ao lado direito com o terreno pertencente a Sr. Maria José da Silva (Maria Pedreira), e ao lado esquerdo com o terreno pertencente ao Sr. Pedro Alves de Andrade.**

**Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada Rua.**

**Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito em 09 de setembro de 2008.



**Edmilson de Barros Melo**  
Prefeito